



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.310/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 2.265.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

| Receita | Discriminação da Receita | Fonte | Valor |
|------------------|-------------------------------------|------------|--------------|
| 1.1.1.2.53.01.01 | ITBI– Principal | 1.500.1001 | 70.000,00 |
| 1.7.1.1.51.11.02 | FPM - Cota Principal | 1.500.1001 | 170.000,00 |
| 1.7.2.1.50.01.02 | ICMS - Cota Principal | 1.500.1001 | 350.000,00 |
| 1.7.5.1.50.01.01 | Transferência de Recursos do FUNDEB | 1.540.1070 | 1.675.000,00 |

Fonte Recursos: 1.5.00.000 - Transferência de Recursos Impostos –Recursos não vinculados

Meta Financeira: R\$ 590.000,00

Fonte Recursos: 1.5.40.1070 - Transferência de Recursos vinculados - FUNDEB

Meta Financeira: R\$ 1.675.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 2.265.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--|---------------|-------------------|
| 04.01.12.361.0010.2.014.3190.04.00.00.00 (101) | 1500.1001.000 | 90.000,00 |
| 04.01.12.361.0010.2.014.3190.13.00.00.00 (103) | 1500.1001.000 | 10.000,00 |
| 04.01.12.361.0010.2.014.3390.14.00.00.00 (105) | 1500.1001.000 | 15.000,00 |
| 04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00 (106) | 1500.1001.000 | 150.000,00 |
| 04.01.12.361.0010.2.014.3390.36.00.00.00 (107) | 1500.1001.000 | 55.000,00 |
| 04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00.00 (109) | 1500.1001.000 | 150.000,00 |
| 04.01.12.361.0007.2.006.3390.30.00.00.00 (118) | 1500.1001.000 | 120.000,00 |
| | SOMA | 590.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Fonte Recursos: 1.5.00.000 - Transferência de Recursos de Impostos vinculados Educação

Meta Financeira: R\$ 590.000,00

Meta Física: Atender despesas de manutenção e eventuais investimentos

FUNDEB 30%

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--|--------------|------------------|
| 04.04.12.361.0011.2.016.3190.11.00.00.00 (138) | 1540.000.000 | 50.000,00 |
| 04.04.12.365.0011.2.017.3191.13.00.00.00 (149) | 1540.000.000 | 25.000,00 |
| | SOMA | 75.000,00 |

FUNDEB 70%

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|--|---------------|---------------------|
| 04.05.12.361.0011.2.012.3190.04.00.00.00 (154) | 1540.1070.000 | 390.000,00 |
| 04.05.12.361.0011.2.012.3190.13.00.00.00 (156) | 1540.1070.000 | 180.000,00 |
| 04.05.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00.00 (160) | 1540.1070.000 | 300.000,00 |
| 04.05.12.365.0011.2.013.3190.04.00.00.00 (159) | 1540.1070.000 | 150.000,00 |
| 04.05.12.365.0011.2.013.3190.13.00.00.00 (161) | 1540.1070.000 | 120.000,00 |
| 04.05.12.365.0011.2.013.3191.13.00.00.00 (163) | 1540.1070.000 | 130.000,00 |
| 04.05.12.365.0011.2.113.3190.04.00.00.00 (164) | 1540.1070.000 | 50.000,00 |
| 04.05.12.365.0011.2.113.3190.11.00.00.00 (165) | 1540.1070.000 | 110.000,00 |
| 04.05.12.365.0011.2.113.3190.13.00.00.00 (166) | 1540.1070.000 | 65.000,00 |
| 04.05.12.365.0011.2.113.3191.13.00.00.00 (168) | 1540.1070.000 | 85.000,00 |
| | SOMA | 1.600.000,00 |

Fonte Recursos: 1.5.40.1070 - Transferência de Recursos de Impostos – FUNDEB

Meta Financeira: R\$ 1.675.000,00

Meta Física: Atender despesas de manutenção e eventuais investimentos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 30 de agosto de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal